

LEI MUNICIPAL Nº 201

de 11 de maio de 2005.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Municipal, aprovado pela Lei
Municipal nº 179/2004, conforme segue:

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2068 – Manut. Ativ. Do Fundo Mun. dos Direitos Criança e Adolescente

3.3.90.36.99.01 – Serviços de Táxi R\$ 200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução
do seguinte recurso:

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 1020 – Expansão das Atividades do Fundo Municipal Assist. Social

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (869) R\$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

*Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda*